



Aprova por Ad Referendum a solicitação da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, junto ao Ministério da Saúde, de recurso financeiros federais de custeio para manutenção regular e contínua do HUC, localizado no município de Fortaleza.

RESOLUÇÃO Nº 68/2026 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Comunicação Interna nº 000074/2026/SES/ASSES, oriunda do gabinete da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, contida no processo SUITE NUP nº 24001.028973/2026-17, que solicita alocação de recursos financeiros federais, junto ao Ministério da Saúde, no montante anual de R\$ 276.000.000,00 (duzentos e setenta e seis milhões de reais), a título de ampliação do Teto de Média e Alta Complexidade (MAC) do Hospital Universitário do Ceará (HUC), que serão destinados ao Estado do Ceará, com o objetivo de custeio e manutenção ao Hospital Estadualizado;
2. Que o HUC conta, atualmente, com 498 leitos, sendo unidade essencial para a assistência hospitalar de Média e Alta Complexidade no âmbito do SUS. O custo mensal atual da unidade é de R\$ 40.628.628,45 (quarenta milhões, seiscentos e vinte e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos), composto por R\$ 37.519.041,25 (trinta e sete milhões, quinhentos e dezenove mil, quarenta e um reais e vinte e cinco centavos) custeados pelo Tesouro Estadual; e R\$ 3.109.587,20 (três milhões, cento e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) custeados com recursos do SUS. Dessa forma, o custeio anual para o hospital em sua atual conformação corresponde a R\$ 450.228.495,00 (quatrocentos e cinquenta milhões, duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais) provenientes do Tesouro Estadual e R\$ 37.315.046,40 (trinta e sete milhões, trezentos e quinze mil, quarenta e seis reais e quarenta centavos) provenientes de recursos do SUS;
3. Que o Hospital Universitário do Ceará (HUC) ainda se encontra em processo de consolidação de sua plena capacidade operacional, a ampliação de seus serviços revela-se estratégica e urgente para a adequada organização da rede assistencial do Estado;
4. A expansão prevista do HUC, com o fortalecimento de áreas como cardiopediatria, clínica médica e cirúrgica, hospital-dia, suporte oncológico, salas cirúrgicas e hemodiálise permitirão não apenas a ampliação da oferta de cuidados especializados, mas também a qualificação dos fluxos assistenciais regionais. Contemplará a implantação de 261 leitos hospitalares, acrescidos de 61 posições assistenciais em regime ambulatorial e de suporte terapêutico, totalizando 322 pontos de cuidado e configurando uma capacidade assistencial instalada compatível com as demandas atuais e projetadas da rede;
5. A necessidade de manutenção, fortalecimento e ampliação dos serviços supracitados a serem prestados pelo HUC, solicita aporte financeiro federal de R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais) mensais, totalizando R\$ 276.000.000,00 (duzentos e setenta e seis milhões de reais) anuais, em caráter fixo, no âmbito do limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC); **resolve:**

Art. 1º. Aprovar *por Ad Referendum* a solicitação da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, junto ao Ministério da Saúde, de recurso financeiros federais de custeio para manutenção regular e contínua do Hospital Universitário do Ceará (HUC), localizado no município de Fortaleza, CNES 4963938, no valor R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais) mensais, totalizando R\$ 276.000.000,00 (duzentos e setenta e seis milhões de reais) anuais, que permitirá maior equilíbrio no financiamento da unidade, com ampliação da capacidade operacional e continuidade dos serviços essenciais prestados à população cearense e aos usuários referenciados pela rede SUS, conforme detalhamento abaixo:


CNES	Unidade Assistida	Valor Mensal em R\$	Valor Anual em R\$
4963938	Hospital Universitário do Ceará (HUC)	23.000.000,00	276.000.000,00

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Estadual da Saúde (FUNDES).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 15 de abril de 2026.

Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS